



ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE CRONISTAS DESPORTIVOS – ABCD

Fundada em 8 de maio de 1975 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.722/0001-10, a Associação Brasileira de Cronistas Desportivos – ABCD – é a única entidade com legitimidade para credenciar (e operacionalizar) jornalistas, fotógrafos e radialistas esportivos no Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.615/98 – artigo 90 F (incluído pela Lei nº 12.395/2011).

PORTARIA 01/2018

Sobre os procedimentos referentes ao credenciamento para a temporada 2018, a Diretoria da ABCD informa:

1) -A credencial da ABCD é fornecida **APENAS** aos profissionais com Registro Profissional de jornalista e/ou radialista, o qual é fornecido exclusivamente pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Em casos excepcionais, o credenciamento também é fornecido a estudantes de jornalismo, mediante apresentação de declaração da faculdade e da empresa para a qual prestam estágio atuando em coberturas esportivas;

2) - que as credenciais para a temporada 2018 serão entregues a partir da próxima sexta-feira (19/01). Para consultar a disponibilidade de retirada, entre em contato através do seguinte e-mail: abcdesportes@gmail.com;

3) - que a validade da credencial ABCD 2017 irá até dia 31 do corrente mês. A partir da referida data será cobrada a credencial ABCD 2018;

4) – que o valor da anuidade (**PESSOA FÍSICA**) para a temporada 2018 é de R\$ 200,00, no caso de o pagamento ser efetuado até dia 31/01. A partir de 1º de fevereiro a anuidade perde o desconto e, portanto, o valor a ser pago será de R\$ 250,00;

5) – que o valor da anuidade (**PESSOA JURÍDICA**) para a temporada 2018 é de R\$ 250,00, no caso de o pagamento ser efetuado até dia 31/01. A partir de 1º de fevereiro a anuidade perde o desconto e, portanto, o valor a ser pago será de R\$ 300,00;

a) - No caso de haver a necessidade de substituir um profissional que eventualmente venha a ser desligado do veículo no decorrer da temporada, um novo profissional poderá ser credenciado e este passará a utilizar a mesma matrícula vinculada à empresa. Para tanto, o veículo deve comunicar formalmente à ABCD que pretende fazer a substituição dos profissionais (desde que este possua DRT), mantendo a mesma matrícula. Nesse caso, será cobrada apenas uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00.

6) – que cada veículo, devidamente regulamentado (com CNPJ), que atua nas coberturas esportivas no DF e Entorno, poderá credenciar até **DOIS** estagiários de comunicação social (jornalismo). Nesse caso, será cobrada apenas uma taxa no valor de R\$ 30,00 por cada credencial.

7) – que a credencial do tipo “**Sócio-Empresa**” será emitida apenas para profissionais da área técnica, ou seja, operadores de áudio, profissionais que atuam nos links de transmissão e auxiliares de cinegrafistas. Nesse caso, a credencial será emitida em nome do veículo. Para todas as demais áreas os profissionais devem ser devidamente identificados nas suas respectivas credenciais. O valor da anuidade desse tipo de credenciamento é de R\$ 250,00 (até dia 31/01) e R\$ 300,00 (a partir de 1º/02);

8) – que os profissionais que possuem a credencial 2017 e pretendem renová-la devem acessar o site da ABCD (www.abcdesportes.com.br), dirigir-se até o MENU “CREDENCIAMENTO 2018”, preencher corretamente e enviar o formulário disponível no link “**RENOVAR**”;

9) – que os profissionais que não possuem a credencial 2017 e pretendem se credenciar para a atual temporada devem acessar o site da ABCD (www.abcdesportes.com.br), dirigir-se até o MENU “CREDENCIAMENTO 2018”, preencher corretamente e enviar o formulário disponível no link “**ASSOCIAR-SE**”;

10) – que os **ESTAGIÁRIOS**, devidamente vinculados a um veículo de comunicação, que pretendem se credenciar para a atual temporada devem acessar o site da ABCD (www.abcdesportes.com.br), dirigir-se até o MENU “CREDENCIAMENTO 2018”, preencher corretamente e enviar o formulário disponível no link “**ASSOCIAR-SE**”;

OBS: as credenciais para estagiários terão a mesma validade das demais, ou seja, até 31 de dezembro de 2018. No entanto, ao término do semestre, o portador deverá apresentar a declaração de escolaridade para que a credencial siga sendo válida.

11) – que as empresas que desejarem solicitar credencial do tipo Sócio-Empresa, nos termos do que dispões o item “7” desta portaria, devem acessar o site da ABCD (www.abcdesportes.com.br), dirigir-se até o MENU “CREDENCIAMENTO 2018”, preencher corretamente e enviar o formulário disponível no link “**ÁREA TÉCNICA**”;

12)– que a credencial da ABRACE (nacional) só é permitida para quem já possui o credenciamento da entidade local (no caso, a ABCD), exigindo-se a identificação individual do cronista solicitante. Nesse caso, o interessado pagará o valor correspondente que é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

13) – que para todos os casos, tendo o pedido aprovado, o profissional credenciado será cadastrado e receberá, via e-mail, login e senha para ter acesso ao **SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO DE CRONISTAS ESPORTIVOS – SNCE**, a partir do qual poderá realizar outros procedimentos, bem como ter acesso à sua ficha cadastral.

ATENÇÃO: a ABCD reserva-se o direito de consultar pessoas, empresas, escolas, Sindicatos dos Jornalistas e/ou dos Radialistas, Ministério do Trabalho e outros órgãos para comprovar a veracidade dos dados e dos documentos apresentados.

LEIA TAMBÉM

PROTOCOLO DE IMPRENSA E CÓDIGO DE ÉTICA DA ABCD
<http://abcdesportes.com.br/abcd/wp-content/uploads/2017/10/PROTOCOLO-DE-IMPRESA-E-MANUAL-DE-CONDUTA-%C3%89TICA.pdf>

CONVÊNIO ABCD /FFDF - <http://abcdesportes.com.br/abcd/convenio-ffdf-e-abcd/>

TERMO DE RESPONSABILIDADES

<http://abcdesportes.com.br/abcd/wp-content/uploads/2017/10/TERMO-DE-RESPONSABILIDADE-DA-ABCD.pdf>

SNCE - <http://cadastrodecronistas.com.br/>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de janeiro de 2018.

Publique-se.

DIRETORIA DA ABCD

GESTÃO 2016/2018